

### CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que a lei, decreto ou Ato Administrativo foi devidamente publicado, na íntegra, no placa da Prefeitura Municipal de Itaguaru, local destinado à divulgação e publicidade de atos oficiais, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

*Danay*, 12/01/18  
Itaguaru/GO,

Secretário Municipal de Administração

## **DECRETO N° 008/2018, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.**

“Atualiza UFMI – Unidade Fiscal do Município de Itaguaru, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Itaguaru, Senhor Eurípedes Potenciano da Silva, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

**Considerando**, o que dispõe o inciso III do art. 30 da Lei Orgânica do Município de Itaguaru;

**Considerando**, o estabelecido no parágrafo único do art. 392 do Código Tributário Municipal, que autoriza a correção da UFMI, no mesmo percentual inflacionário encontrado, para o ano anterior, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

**Considerando**, a necessidade de atualização monetária da UFMI, visando combater os malefícios da corrosão inflacionária;

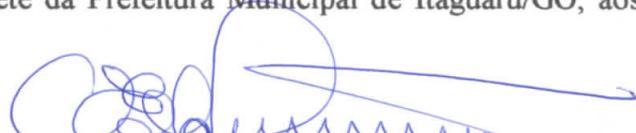
### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica atualizada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, a UFMI – Unidade Fiscal do Município de Itaguaru, passando a valer desde janeiro de 2018 a R\$ 4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir de 12 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeitura Municipal de Itaguaru/GO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2018.

  
**EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA**  
PREFEITO